



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00408**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1.1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todo o Sistema de CFTV do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e do Centro Cultural Justiça Federal, com fornecimento de peças, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 - COMPOSIÇÃO DO SISTEMA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DO TRF E CCJF:

1.1.2.1 - O prédio do TRF, localizado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ, possui os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAMERA DE VIDEO - DESCRICAO: CÂMERA DOME IP, 4 MP – MARCA: INTELBRAS - MODELO: VIP 1430 D	144
CAMERA DE VIDEO - DESCRICAO: CÂMERA BULLET IP, 4MP - MARCA: INTELBRAS - MODELO: VIP 1430 B G2	130
KIT CONEXÃO SEM FIO PARA CFTV - MARCA: INTELBRAS - MODELO: WOM 5A MIMO	30
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA BULLET PARA USO EXTERNO, MARCA: INTELBRAS - MODELO VIP S3330, 3M PIXEL,	11
GRAVADOR DIGITAL - MARCA: INTELBRAS - MODELO: MHDX 1032	07
GRAVADOR DIGITAL - MARCA: INTELBRAS - MODELO: NVD 7132	09

Classif. documental 30.01.01.01



TRF2TER202400408A



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA DOME, PARA USO INTERNO, 3M PIXEL, IP, POE - MARCA: INTELBRÁS -MODELO: VIP S4320 G2	60
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA SPEED DOME IP, COM RESOLUÇÃO D1, PARA SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA POR VÍDEO IP - MARCA INTELBRAS - MODELO VIP 5230 SD	02
MESA CONTROLADORA - MARCA: INTELBRAS - DESCRIÇÃO: VTN 2000	01
GRAVADOR SISTEMA DE SEGURANÇA - MARCA: INTELBRAS - DESCRICAO: NVD7132 / INVD7032	10
GRAVADOR SISTEMA DE SEGURANÇA - DESCRICAO: INVD9032 / INVD9132	01
HD SISTEMA DE SEGURANÇA - DESCRICAO: 8TB	33
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: MARCA: INTELBRAS - MODELO: DOME VIP 9440D	03
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: BULLET VIP7223 LPR / VIP 7260 LPR	03
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: DOME VIP3430D / VIP1430D	15
SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	04
CLIENT - COMPUTADOR TORRE	01
SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEFENSE 1A	01



TRF2TER202400408A



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
 Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
 Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.2.2 - O prédio do TRF, localizado na Rua Visconde de Linhaúma, nº 68, Centro, rio de Janeiro-RJ, possui os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GRAVADOR DIGITAL - MARCA: INTELBRAS - MODELO: NVD 7132	02
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA DOME PARA USO INTERNO - MARCA: INTELBRAS - MODELO: VIP S4020, 1M PIXEL	27
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA BULLET PARA USO EXTERNO, MARCA: INTELBRAS - MODELO VIP S3330, 3M PIXEL,	11

1.1.2.3 - O prédio do CCJF, localizado na Avenida Rio Branco, nº 241, Centro - Rio de Janeiro/RJ, possui os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GRAVADOR DIGITAL - MARCA: INTELBRAS - MODELO: MHDX 1032	02
MICRO CÂMERA COLORIDA, COM SENSOR ÓTICO DE CCD "1/4", RESOLUÇÃO DE 420 LINHAS DE TV, ILUMINAÇÃO MÍNIMA DO OBJE: 0,4 LUX; COLOR /f2.0; lentes 3,7mm	64

1.1.3 - Faz parte do escopo dos serviços a montagem, instalação, desinstalação, configuração de câmeras, gravadores e servidores do sistema de CFTV e monitoramento; gravação de arquivos de imagens; manutenção e assistência técnica com fornecimento de peças ou equipamentos; instalação e parametrização de *softwares* de gerenciamento de CFTV e monitoramento.

1.1.4 - Os serviços relacionados no item 1.1.3 também compreendem eventual desinstalação e reinstalação em outro local, decorrente de alteração interna de *layout* na estrutura física da Contratante.

1.1.5 - O Sistema de monitoramento deverá funcionar de modo que a Contratada mantenha o permanente tratamento das ocorrências, de forma que o sistema nunca fique inativo e que possibilite o



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

3



TRF2TER202400408A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>



TRF2EDT202400135A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

acompanhamento de todas as ocorrências e informações das instalações da Contratante, durante 24 horas todos os dias por circuito fechado de TV Digital (CFTV).

1.1.6 - Em complemento à manutenção preventiva e corretiva do sistema do TRF e CCJF, a contratada deverá, em atendimento à solicitação da contratante, efetuar ações de caráter preditivo e evolutivo.

1.1.7 - Considera-se **manutenção preventiva** a série de procedimentos que visam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos equipamentos, visando garantir o contínuo e perfeito funcionamento do sistema de monitoramento e armazenamento, conforme as recomendações do fabricante de cada equipamento.

1.1.7.1 - A manutenção preventiva deverá compreender, também: inspeção regular, testes e, se necessário, regulagem e pequenos reparos em geral, limpeza dos componentes dos equipamentos, substituindo os dispositivos com defeito ou que possam vir a apresentar defeito em futuro próximo, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

1.1.8 - Considera-se **manutenção corretiva** a série de procedimentos que visam a solução de eventuais problemas, danos ou defeitos para o retorno dos equipamentos em perfeito estado de uso e segurança, mediante a substituição de peças, acessórios, componentes ou troca de equipamentos que apresentem mau funcionamento, a execução de regulagens, ajustes mecânicos ou eletrônicos, e o que mais se faça necessário ao restabelecimento das suas condições normais de funcionamento.

1.1.8.1 - A manutenção corretiva ocorrerá sempre que houver situação emergencial que não possa aguardar a manutenção preventiva mensal e deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas a contar da abertura do chamado, a ser feito por telefone e/ou e-mail.

1.1.9 - Considera-se **manutenção preditiva** o monitoramento constante dos equipamentos que compõem os sistemas de CFTV e monitoramento, buscando-se:

- 1.1.9.1 - evitar paradas forçadas;
- 1.1.9.2 - aumentar a confiabilidade dos equipamentos;
- 1.1.9.3 - eliminar a necessidade de manutenção corretiva;
- 1.1.9.4 - potencializar a vida útil dos componentes do sistema e
- 1.1.9.5 - descobrir potenciais falhas que possam comprometer a continuidade de operação do sistema.

1.1.10 - Considera-se ação evolutiva a implementação de novas funcionalidades, otimização, ajustes e atualização nos softwares de



TRF2TER202400408A



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

operação e gerenciamento dos diversos componentes do sistema, em razão da necessidade da contratante ou do avanço tecnológico.

1.1.11 - Em caso de ocorrências tais como roubo, furto, violência, vandalismo e sinistros, onde a gravação das imagens seja relevante para elucidação dos fatos, a Contratada deverá atender solicitação do gestor do contrato para auxílio na localização e fornecimento das imagens, no prazo máximo de 24 horas, a contar da abertura do chamado.

1.1.11.1 - As mídias para gravação de imagens serão fornecidas pela Contratante.

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1. 2.1 - O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo contratante, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 /2021.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1 - Para o serviço executado, que deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;

1.3.2 - Para as peças substituídas, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;

1.3.3 - Entende-se por garantia, in casu, o compromisso e a responsabilidade da Contratada de efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos serviços, sem ônus para o Contratante;

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

Não se aplica.

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica.

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 -A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistema de CFTV, de complexidade operacional similar ao do objeto do certame.

**1.7 VISTORIA:**



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

5



TRF2TER202400408A

SIGA



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.1.1 - As visitas serão realizadas em dia útil, conforme disponibilidade, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelos telefones (21) 2282-7705 e 2282- 7707 ou por e-mail: [gsi@trf2.jus.br](mailto:gsi@trf2.jus.br).

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições e dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.7.4 - A vistoria técnica, do local dos serviços, deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos.

1.7.5 - A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada por seu responsável técnico atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sob pena de inabilitação.

1.7.6 - O CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pelo Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Federal da 2ª Região - GSI, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8 - Manter 100% do sistema de CFTV do TRF e CCJF em operação, atendendo às necessidades da Administração.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9 - Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

1.9.1 - TRF da 2ª Região

1.9.1.1 - Rua Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000

1.9.1.2 - Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.091-007

1.9.2 - Centro Cultural Justiça Federal



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

6

SIGA



TRF2TER202400408A



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.9.2.1 - Avenida Rio Branco, nº 241 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.040-009

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica.

**1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 - A contratada deverá manter todo o sistema funcionando sempre perfeitamente, através de suporte técnico e manutenção de todos os seus componentes.

1.11.1.1 - A manutenção compreenderá vistorias preventivas mensais e visitas corretivas, abrangendo todo o sistema instalado, bem como o fornecimento e troca de quaisquer peças necessárias à recuperação dos equipamentos, inclusive componentes eletrônicos, módulos, placas, processadores, HD's, domes protetores, conectores, pinos, botões, buchas, terminais, conversores, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, baluns, fontes de tensão, transformadores, estabilizadores, "jumpers" e cabos (inclusive UTP e coaxial) necessários para o perfeito e completo funcionamento do sistema.

1.11.1.2 - Caso seja necessário, a contratada deverá efetuar a troca de qualquer equipamento por outro de especificação técnica idêntica ou superior, compatível com o sistema de CFTV e monitoramento do contratante.

1.11.2 - O sistema de CFTV não deverá causar interferências em outros sistemas e equipamentos existentes na sede do contratante.

1.11.3 - Fornecer previamente a relação de empregados que porventura venham a executar serviços nas dependências do contratante, bem como a programação e horários desses serviços.

1.11.4 - Os serviços deverão ser executados de maneira a não interferir nas atividades do contratante, preferencialmente. Nas tarefas desenvolvidas nas dependências do contratante, os locais deverão ser entregues devidamente limpos e recuperados.

1.11.5 - Utilizar, na prestação dos serviços objeto do presente contrato, mão de obra qualificada, além de equipamentos e materiais de primeira qualidade, suficientes à realização dos serviços.

1.11.6 - A Contratada prestará, sem ônus adicionais para o contratante, o suporte técnico necessário à esclarecer dúvidas, implementar novas diretrizes, soluções operacionais e programação do sistema e seus equipamentos.

1.11.7 - Reparar materiais em decorrência de erro dos serviços objeto do presente contrato, sem quaisquer ônus extras para o contratante.

1.11.8 - Indenizar o contratante e/ou terceiros, em decorrência de erro dos serviços objeto do presente contrato, dos quais sobrevenha prejuízo.

1.11.9 - Permitir que seus empregados, caso venham a trabalhar nas dependências da contratante, sejam vistoriados pela Segurança Interna, se assim for solicitado.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

7



TRF2TER202400408A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>



TRF2EDT202400135A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.10 - Os empregados da contratada, quando prestando serviços nas dependências do contratante, estarão sujeitos às suas normas de funcionamento, mas, em nenhuma hipótese, terão vínculo empregatício com o contratante, pois manterão contrato de trabalho com a empresa contratada, que, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições públicas respectivas por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como, assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao contratante ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados culposamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, após a devida apuração em procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.11.11 - Manter o contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

1.11.12 - Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.

1.11.13 - A contratada responderá civilmente por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados.

1.11.14 - O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.11.16 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de contrato.

1.11.17 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço.

1.11.18 - Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente, e por recomendação da fiscalização do setor competente, causar embaraço à boa execução do serviço e/ou danos ao patrimônio do contratante.

1.11.19 - Todo e qualquer serviço e/ou componente, que tenham sido empregados em razão do objeto do contrato, deverão ser refeitos e/ou substituídos, por força de garantia de materiais e mão-de-obra, desde que se tratem de vícios redibitórios e/ou defeito de fabricação.

1.11.20 - Serviços a serem realizados fora do horário normal de expediente, devem ser previamente comunicados ao contratante, que poderá autorizar ou não a sua execução, em face da necessidade da verificação de prioridades e interesses da Administração.

1.11.21 - O planejamento dos serviços deve levar em conta as disponibilidades operacionais, de forma a não interferir com a normalidade de funcionamento do prédio.

1.11.22 - Sempre que for necessária a execução de quaisquer serviços e/ou trocas de peças /equipamentos, a empresa Contratada deverá anotar a ocorrência em ordem de serviço (O.S), apresentando cópia do mesmo ao responsável pela fiscalização, no mais breve tempo possível após a constatação do defeito.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

8



TRF2TER202400408A

SIGA



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.23 - Inspeccionar mensalmente os equipamentos e/ou instalações, visando ao seu pleno funcionamento, efetuando quaisquer serviços e substituições de peças e/ou equipamentos, em tempo hábil.

1.11.24 - A Contratada não poderá executar reprogramações sucessivas que sobreponham períodos de manutenção preventiva, descritas no plano de manutenção preventiva, estabelecendo um prazo limite que deverá ser informado através dos campos na emissão de cada ordem de serviço (O.S).

1.11.25 – A Contratada deverá, sempre que necessário ou solicitado pelo contratante, esclarecer dúvidas ou prestar consultoria técnica sobre o sistema.

1.11.26 - Apresentar relatórios mensais impressos com a indicação de todos os serviços executados no período, da situação das diversas instalações e do levantamento das necessidades de manutenção, emitidos pelo responsável técnico da empresa Contratada.

1.11.27 - Em caso de falha na manutenção que ocasione dano a algum equipamento, a Contratada passará a responsabilizar-se pelo restante da Garantia e pela manutenção desse equipamento.

1.11.28 - O contratante poderá, sempre que for necessário, solicitar ou exigir da Contratada pareceres ou laudos técnicos, os quais deverão ser elaborados e assinados pelo responsável técnico da Contratada, respeitando as especialidades.

1.11.29 – Sempre que for solicitado, a contratada deverá apresentar relatórios decorrentes de auditorias a serem realizadas no sistema do contratante quanto ao estado das instalações e desgaste e obsolescência do sistema, propondo, ainda, medidas corretivas quando necessário.

1.11.30 - A Contratada observará e cumprirá a melhor técnica para todos os serviços executados por esta, orientando-se pelas normas técnicas da ABNT, rotinas do fabricante, Portarias, Resoluções do Ministério da Saúde, CONFEA, CREA e outras entidades de porte significativo.

1.11.31 – Fornecer todas as peças/materiais/equipamentos necessários à execução das manutenções preventiva e corretiva, bem como em casos de necessidade de troca por defeito (queima, quebra e outros / problemas corretivos), englobando as unidades de gravação digital e câmeras instaladas, além de todos os seus acessórios (mouses, teclados, cabos, placas de captura, baloon, controle remoto PTZ, HDs, etc...) e materiais de consumo.

1.11.32 - Os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais e em conformidade com as normas técnicas e indicações dos fabricantes.

1.11.33 - A Contratada fornecerá todos os materiais/peças necessários ao reparo dos equipamentos, incluindo materiais de consumo.

1.11.34 - No caso de substituição de módulos e itens defeituosos, deverão ser utilizados materiais de mesma especificação.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

9



TRF2TER202400408A

SIGA



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.34.1 - No caso de material com fabricação e fornecimento descontinuados, deverão ser utilizados materiais compatíveis na especificação técnica e funcionamento, de forma a não prejudicar o desempenho do sistema.

1.11.35 - O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

1.11.36 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas, sob pena de rescisão contratual.

1.11.37 - Relacionar-se com o TRF2, durante a execução do contrato, por intermédio da fiscalização, quando solicitado.

1.11.38 - A contratada só deverá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com autorização prévia do contratante.

**1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1.12.1 - O contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

1.12.2 - São atribuições da Fiscalização:

1.12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.12.2.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará os serviços prestados a fim de verificar se a Contratada:

1.12.2.6.1 - deixou de apresentar os resultados desejados;

1.12.2.6.2 - não executou as atividades contratadas;

1.12.2.6.3 - não utilizou materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço;



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

10



TRF2TER202400408A

SIGA



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.12.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**1.13 CÓDIGO SIASG:** 14826

**1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

1.14.1 - A contratação está alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região possui complexos prediais nos seguintes endereços:

2.1.1 - Rua Acre, nº 80, Centro – Rio de Janeiro/RJ;

2.1.2 - Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.2 - O Centro Cultural Justiça Federal está situado na Avenida Rio Branco, nº 241, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.3 - A situação da segurança pública no Rio de Janeiro e a natureza das atividades do Judiciário obrigam o GSI a tomar medidas preventivas, a fim de dissuadir qualquer tentativa de violência contra Magistrados, servidores e demais usuários ou vandalismo no interior e nas proximidades dos prédios do TRF e CCJF.

2.4 - Uma das ferramentas utilizadas é o sistema de CFTV, que permite o monitoramento contínuo e registro de atividades, ajudando a deter ações criminosas, fornecer evidências em caso de incidentes e melhorar a sensação de segurança de Magistrados, servidores e usuários das instalações prediais. O sistema funciona de forma ininterrupta nas 24 horas diárias, durante todo o ano.

2.5 - Manter o sistema de CFTV em operação contínua exige a prevenção de falhas dos equipamentos e a correção, através de ajustes, reparos e/ou substituição de peças e componentes para restaurar as condições iniciais e ideais de operação dos equipamentos.

2.6 - Com a constante modernização de câmeras e gravadores que compõem o sistema de CFTV, a necessidade de reparos rápidos do sistema e/ou de seus componentes exige o emprego de materiais, ferramentas, equipamentos e profissionais especializados, que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada dessas atividades.

2.7 - Se faz necessária a manutenção, instalação, reposicionamento e retirada de pontos de câmeras, além de manutenção e programação de gravadores do sistema, além da otimização do sistema de monitoramento.

2.8 - O contrato 011/2020, processo TRF2-EOF-2019/00322, trata da contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todo o Sistema de CFTV do TRF e CCJF.



TRF2TER202400408A



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.9 - Ocorre que o contrato supramencionado terá seu vencimento em 16 de fevereiro de 2025, quando serão completados os 60 (sessenta meses) previstos como limite para a prorrogação contratual, conforme a lei vigente quando da assinatura do contrato.

2.10 - Assim, respeitando-se os prazos determinados pela Administração, para evitar a interrupção na prestação dos serviços, recomenda-se o início das rotinas para uma nova contratação, porém com a vigência de 01 (um) ano.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Trata o presente estudo da contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todo o Sistema de CFTV do TRF-2 e do CCJF, com fornecimento de peças e troca de equipamentos.

3.2 - O serviço consistirá no suporte e manutenção de todos os equipamentos que compõem os sistemas de CFTV instalados nos prédios do TRF e CCJF.

3.3 - A manutenção compreenderá vistorias preventivas mensais e visitas corretivas, sempre que solicitadas pelo contratante, abrangendo todo o sistema instalado, bem como o fornecimento e troca de quaisquer peças necessárias à recuperação dos equipamentos, inclusive componentes eletrônicos, módulos, placas, processadores, HD's, domes protetores, conectores, pinos, botões, buchas, terminais, conversores, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, baluns, fontes de tensão, transformadores, estabilizadores, "jumpers" e cabos necessários para o perfeito e completo funcionamento do sistema.

3.4 - A Contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário quanto à utilização dos softwares de gerenciamento e controle do sistema de CFTV, assim como proceder com a instalação, reinstalação, atualização, configuração e customização dos referidos softwares.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário quanto à utilização dos softwares de gerenciamento, controle e monitoramento do sistema de CFTV, assim como proceder com a instalação, reinstalação, atualização, configuração e customização dos referidos softwares.

4.1.2 - A contratada deverá utilizar peças sobressalentes originais ou de similar qualidade e, nos trabalhos de manutenção e reparos realizados por seus técnicos, empregar somente acessórios e ferramentas recomendados pelo fabricante.

4.1.3 - A contratada deverá corrigir prontamente quaisquer defeitos, sejam de que tipo forem, que comprometam o perfeito funcionamento do sistema de CFTV, sendo:

4.1.3.1 - No prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do horário da solicitação feita pelo contratante, quando o atendimento não exigir o deslocamento de profissional técnico especializado às instalações do contratante, podendo ser feito à distância.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>



TRF2TER202400408A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>



TRF2EDT202400135A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.1.3.2 - No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário da solicitação feita pelo contratante.

4.1.4 - A contratada deverá dispor de canal de comunicação direto ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual dos chamados técnicos.

4.1.5 - As ações preditivas e evolutivas deverão ser implementadas, atendendo solicitação do contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da referida solicitação.

4.1.5.1 - Tais ações deverão gerar relatórios da situação do sistema, demonstrando a situação anterior e após as ações preditivas e/ou evolutivas.

#### 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Ficará a cargo da contratada a elaboração e controle de ordens de serviço, a serem preenchidas pela empresa quando forem realizadas manutenções corretivas e preventivas.

5.2 - A contratada deverá realizar revisões, testes, ajustes e reprogramações que forem necessários, de forma a garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema.

5.3 - Com vistas a detalhar os procedimentos de manutenção preventiva a serem realizados nos sistemas de monitoramento instalados e em operação nas dependências do TRF e do CCJF, apresentamos a seguir os tópicos das tarefas que deverão ser efetivadas, como segue:

5.3.1 - identificação detalhada dos equipamentos e sua localização;

5.3.2 - organização de manuais/catálogos para consulta;

5.3.3 - coleta de Informações operacionais e propor correções;



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>



TRF2TER202400408A

SIGA



TRF2EDT202400135A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.3.4 - programação das datas de execução/ prioridades/ recursos materiais;

5.3.5 - limpeza Interna dos chassis, caixas de proteção e rack;

5.3.6 - limpeza dos contatos do servidor (placas, módulos, memória);

5.3.7 - retirada do nobreak e verificação da voltagem da corrente elétrica;

5.3.8 - verificação do nível de voltagem das fontes (máquina e câmeras);

5.3.9 - retirada dos arquivos temp e log do Windows;

5.3.10 - verificação da integridade e reorganização dos dados no disco rígido;

5.3.11 - limpeza externa dos gabinetes, monitor, caixas de proteção e lentes;

5.3.12 - verificação de passagem dos cabos;

5.3.13 - limpeza dos conectores, mouses e teclados;

5.3.14 - parada periódica para reboot sobre arquivos superpostos;

5.3.15 - manutenção e reparo de banco de imagem;

5.3.16 - backup de conteúdo;

5.3.17 - emissão de Ordem de Serviço e respectivo arquivamento (Histórico);

5.3.18 - diagnostico de falhas e proposta de correção;

5.3.19 - substituição de peças defeituosas;

5.3.20 - atualização de versão de softwares;

5.3.21 - testes funcionais.

5.4 - Em relação ao pagamento dos serviços de manutenção, optou-se pelo pagamento de um valor mensal fixo, correspondente à manutenção preventiva mensal, preditiva, corretiva e evolutiva.

5.5 - Caso a contratada não tenha êxito na manutenção de qualquer equipamento componente do sistema de CTFV, por conta de danos severos que impossibilitem a total recuperação do funcionamento e das funções originais do equipamento, deverão ser tomadas as seguintes providências:

5.5.1 - O equipamento, mesmo que defeituoso, deverá ser devolvido ao gestor, montado e em condições de manuseio e manipulação, tendo em vista tratar-se de item do patrimônio do contratante.

14



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

SIGA 



TRF2TER202400408A



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA 

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.5.2 - Após a autorização do gestor, a empresa ofertará novo equipamento para substituição do equipamento enquadrado na situação descrita no item 5.5.

5.5.3 - A aprovação para despesas com fornecimento de novos equipamentos ou materiais está condicionada à apresentação, pela contratada, de relatório com diagnóstico da falha e descritivo dos defeitos, assinado por empresa autorizada do fabricante do equipamento.

5.5.4 - Junto ao relatório constante no item 5.5.3, deverão ser apresentados, no mínimo, 3 (três) orçamentos comparativos.

5.5.5 - O valor a ser pago será o menor preço dos 3 (três) orçamentos apresentados pela contratada.

5.5.6 - O pagamento referente ao fornecimento do novo equipamento ou acessório ocorrerá sob demanda, por meio de nota fiscal específica, referente a este fornecimento. As notas fiscais referentes ao fornecimento de peças e equipamentos deverão ser apresentadas junto à nota fiscal de serviços do mês subsequente

5.6 - Os servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços poderão, caso julgarem necessário, proceder a pesquisa de preços para verificar o custo de materiais e peças.

5.7 - Caso o valor encontrado seja inferior ao apresentado pela empresa, este deverá ser considerado para fins de ressarcimento.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - Serão indicados um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal de contrato e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre o contratante e a Contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial.

6.3 - No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou problemas na execução dos serviços, causados pela contratada ou por ação de seus funcionários, será solicitada à contratada a tomada de providências cabíveis.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da Contratada, necessárias para o ajuste e atendimento das cláusulas contratuais e requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor, após manifestação do fiscal de contrato.

6.5 - Nos caso em que as soluções apresentadas pela Contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

15



TRF2TER202400408A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>



TRF2EDT202400135A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.6 - Caberá ao gestor e/ou ao fiscal de contrato a observação das cláusulas de medição de resultados de que trata o item 11 deste Termo de Referência.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.1.1 -- O atesto do documento fiscal será lavrado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento fiscal, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.1.3 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores.

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

16



TRF2TER202400408A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>



TRF2EDT202400135A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 - Trata-se de contratação a ser realizada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - O objeto da contratação, por ser serviço de prestação continuada com contrato ainda vigente, possui previsão orçamentária para o exercício de 2024.

**11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

11.1 - As falhas na execução do contrato estarão configuradas quando a contratada se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela 3, respeitada as graduações de infrações previstas na tabela 2 desta cláusula:

Tabela1

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	7 ou mais
2	6 ou mais



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

17



TRF2TER202400408A

SIGA



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3	5 ou mais
4	4 ou mais
5	3 ou mais
6	2 ou mais

11.2 - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas 2 e 3 a seguir discriminadas:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor anual do contrato calculada a base de juros compostos
2	0,4% do valor anual do contrato calculada a base de juros compostos
3	0,5% do valor anual do contrato calculada a base de juros compostos
4	0,6% do valor anual do contrato calculada a base de juros compostos
5	1,0% do valor anual do contrato calculada a base de juros compostos



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

18



TRF2TER202400408A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>



TRF2EDT202400135A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6	2,5% do valor anual do contrato calculada a base de juros compostos
---	---

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá de identificação ou crachá de liberação de acesso aos prédios do contratante;	1	Por empregado e por ocorrência
2	Permitir que haja troca ou empréstimos de identidades funcionais e/ou crachá de identificação e de liberação de acesso aos prédios do contratante entre os empregados, com ou sem utilização para efetivação de acesso às instalações do contratante;	1	Por empregado e por ocorrência
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços	1	Por empregado e por dia
4	Deixar de cumprir o objeto do contrato com assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;	1	Por funcionário e por dia
5	Deixar de prestar esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante análise de documentação no prazo estabelecido;	1	Por ocorrência e por dia
6	Executar o serviço com desleixo e negligência, ou deixar de providenciar às	2	Por ocorrência



TRF2TER202400408A



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
 Documento N°: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
 Documento N°: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

	solicitações requeridas pelo gestor contratual;		
7	Fornecer informação falsa de serviço ou executar substituição de funcionário sem o perfil especificado na contratação;	2	Por ocorrência
8	Destruir ou danificar equipamentos ou documentos por dolo de seus agentes;	3	Por ocorrência
9	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	3	Por empregado e por dia
10	Retirar funcionários escalados em serviço no contratante e nas Unidades sob sua gestão, durante o expediente, sem anuência prévia do contratante;	4	Por empregado e por dia
11	Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;	5	Por ocorrência
12	Retirar do contratante e das Unidades sob sua gestão, quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, sem autorização prévia do responsável;	5	Por item e por ocorrência
13	Recusar-se a executar serviço, inerente ao objeto do contrato, determinado pelo gestor, sem motivo justificado;	6	Por ocorrência



TRF2TER202400408A



TRF2EDT202400135A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em prestar os serviços que compõem o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada com profissionais desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

- assinado eletronicamente -

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES

Assessor(a)-Adjunto(a)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 30/08/2024 às 19:06:28.  
Documento Nº: 4211597-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211597-7083>

21



TRF2TER202400408A

SIGA



TRF2EDT202400135A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/09/2024 às 13:08:50.  
Documento Nº: 4172381.36832566-1032 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172381.36832566-1032>

